

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 2.797, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TARIFÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 3.923, de 29 de março de 2016, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, alterado pelo art. 9º da Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003, e pelo art. 2º da Lei nº 10.889, de 25 de junho de 2004, no Decreto nº 5.025, de 30 de março de 2004, na Resolução Normativa nº [515](#), de 27 de novembro de 2012, o que consta no Processo nº 48500.005660/2020-24 e na Resolução Homologatória nº [2.815](#), de 8 de dezembro de 2020, decide: (i) fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – Proinfa, para o mês de NOVEMBRO de 2021, relativos às concessionárias do serviço público de transmissão de energia elétrica que atendam consumidor livre e/ou autoprodutor com unidade de consumo conectada às instalações da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional; e (ii) as quotas definidas no Anexo deste Despacho deverão ser recolhidas à ELETROBRÁS até o dia 10 de OUTUBRO de 2021, para crédito da Conta Proinfa.

DAVI ANTUNES LIMA

ANEXO

QUOTAS DE CUSTEIO DO PROINFA – TRANSMISSORAS
MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO DE 2021
DATA DE RECOLHIMENTO: ATÉ 10 DE OUTUBRO DE 2021

| TRANSMISSORA | DUODÉCIMO (R\$) |
|---------------|-----------------|
| CEEE-T | 1.967.135,67 |
| CEMIG-T | 4.844.718,48 |
| CHESF-T | 5.003.110,40 |
| COPEL-T | 760.210,30 |
| CTEEP | 4.351.382,81 |
| ELETRONORTE-T | 8.777.708,60 |
| FURNAS-T | 1.900.150,74 |
| CELG-T | 273.797,08 |
| SMTE | 488.664,21 |
| AFLUENTE | 139.046,42 |
| COQUEIROS | 59,80 |
| BRILHANTE | 1.290,04 |
| TER | 838,36 |
| ITATIM | 928,98 |
| TAESA-GTESA | 305.906,59 |
| TDG | - |
| CGT ELETROSUL | 359.620,29 |
| ONTE | 430.913,51 |
| TOTAL | 29.605.482,28 |